



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Processo Licitatório nº.: **030/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **018/2025**

Procedimento: Registro de Preços nº.: **011/2025**

**Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Marcelo Thiago Miranda e Lorena Beatriz Fonseca Gottardo.

**Gestor da Ata de Registro de Preços:** Júlio dos Reis Pereira

**Objeto Contratual:** Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do hospital municipal Darci José Fernandes e distribuição gratuita na farmácia de todos e secretaria municipal de saúde.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **14.595.725/0001-84**, situada na Rua José Bonifácio, nº 584, Bairro Centro, **BARAO DE COTEGIPE/RS**, CEP 99740-000, telefone (54)3523-2005, e-mail [novasulltda@hotmail.com](mailto:novasulltda@hotmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Person Dilomar Niec, inscrito no CPF nº 718.767.740-53, e RG nº. MG 3058840954 SSP/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 030/2025 – Pregão Eletrônico nº. 018/2025 – SRP nº. 011/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima terceira da ata de registro de preços em tela, com fundamento nos termos do art. 82 inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21, subsidiariamente pelo art. 29 inciso II do Decreto nº. 11.462/2023, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente à ata de registro de preços original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

**3.1.** O presente termo tem como objetivo o cancelamento do item **027**, conforme solicitado pela contratada.

**O valor cancelado está descrito conforme tabela a seguir:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
0027	ATROPINA - INJETÁVEL	1.400	AMPOLA	R\$0,8530	R\$1.194,20
				<b>Total Cancelado: R\$1.194,20</b>	

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original.



## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de dezembro de 2025.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

**Procuradora Municipal**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**  
Júlio dos Reis Pereira  
(Interino)

**NOVASUL COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
Person Dilomar Niec

TESTEMUNHAS: Marcelo Thiago Miranda e Lorena Beatriz Fonseca Gottardo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C0-7B2B-911A-DFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENNA BEATRIZ FONSECA GOTTARDO (CPF 111.XXX.XXX-65) em 23/12/2025 12:58:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 23/12/2025 14:02:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 23/12/2025 14:29:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO THIAGO MIRANDA (CPF 114.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 07:46:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 29/12/2025 08:24:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 14.595.725/0001-84) VIA PORTADOR JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 05/01/2026 16:07:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/60C0-7B2B-911A-DFE1>